



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021

Requisitante:	Câmara Municipal de Vereadores
Nº da Solicitação:	Of. 118/2023
Objeto:	Aquisição de: 01 PC Intel Core i5-10400, Placa Mae Gigabyte H510 m-h, Memória RAM Fury DDR4 8GB 1 HyperX, SSD Kingston 240 GB, SSD Kingston 1 TB, Fonte Bivolt ATX 500w, Gabinete Office M-atx Compacto; 01 Monitor 23.8 75hz Full Hd; 01 Kit Teclado e Mause Sem Fio MK220 Preto Logitech; 01 Nobreak Home 800va 115/220v-115v 50/60hz; 02 Notebook Acer Aspire 5, Intel Core 15 12ªG, 8GB, SSD 1TB, Tela 15.6 Full HD, Windows 11 Home.
Recurso/Dotação Orçamentária:	
Justificativa/Preço/Contratado:	<p>Trata o presente expediente à Aquisição de: 01 PC Intel Core i5-10400, Placa Mae Gigabyte H510 m-h, Memória RAM Fury DDR4 8GB 1 HyperX, SSD Kingston 240 GB, SSD Kingston 1 TB, Fonte Bivolt ATX 500w, Gabinete Office M-atx Compacto; 01 Monitor 23.8 75hz Full Hd; 01 Kit Teclado e Mause Sem Fio MK220 Preto Logitech; 01 Nobreak Home 800va 115/220v-115v 50/60hz; 02 Notebook Acer Aspire 5, Intel Core 15 12ªG, 8GB, SSD 1TB, Tela 15.6 Full HD, Windows 11 Home, conforme justificativas contidas na ordem de abertura de processo administrativo de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021:</p> <p><i>Art. 75 II - É dispensável a licitação:</i></p> <p><i>II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;</i></p> <p>Considerando; a necessidade da contratação, bem como verificado o mercado fornecedor, estando o valor adequado aos níveis de mercado, com base no <u>MENOR PREÇO</u> orçado.</p> <p>Considerando; o Ofício nº 118/2023, o mapa comparativo, os três orçamentos e a Ordem de Abertura do Procedimento Administrativo de dispensa de Licitação.</p> <p>Desta forma, por força do termo de cooperação técnica firmado entre os Poderes Legislativo e Executivo, devidamente autorizado pela Lei nº 1.817/20, alterada pelas Leis nº 1.849/21 e 1.860/21, encaminhe-se o presente à homologação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Amaral Ferrador, a quem cabe ratificar a contratação de 39.315.323 RICARDO DE VARGAS FREITAS, CNPJ nº 39.315.323/0001-00, que recebera pelo fornecimento dos equipamentos o valor de R\$ 13.297,00 (treze mil duzentos e noventa e sete reais).</p> <p>Em <u>22/12/2023</u></p> <p><i>Jadir da Silva Vargas</i> Jadir da Silva Vargas, Secretário Municipal de Administração</p> <p>Jadir da Silva Vargas Secretário Municipal de Administração Portaria nº 13 752</p>

22
jadir



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração

Despacho do Presidente

Por todas estas razões, de acordo com os documentos que compõe o processo, **homologo** o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2023**, com fundamento no **art. 75, II da Lei 14.133/2021**, à empresa **39.315.323 RICARDO DE VARGAS FREITAS**, CNPJ nº 39.315.323/0001-00, que recebera pelo fornecimento dos equipamentos o valor de **R\$ 13.297,00 (treze mil duzentos e noventa e sete reais)**.

Registre-se. Publique-se.

Amaral Ferrador, em 12 de dezembro de 2023.

Elisandro de Abreu Gama,

Presidente da Câmara de Vereadores de Amaral Ferrador.

23
Jodir